



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 3.967 /2025

AUTOR: DEP. JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO

Institui o Programa Estadual de Incentivo a Apresentações de Teatro e Musicais nas Escolas Estaduais da Paraíba.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo a Apresentações de Teatro e Musicais nas Escolas Estaduais, com o objetivo de promover a cultura, o desenvolvimento artístico e a inclusão social dos estudantes.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria de Estado da Educação e contemplará:

I – Realização de apresentações teatrais e musicais nas escolas estaduais, incentivando a participação ativa dos alunos;

II – Parcerias com grupos artísticos, companhias teatrais e músicos locais para a realização de oficinas e espetáculos;

III – Destinação de recursos para aquisição de materiais, figurinos, instrumentos musicais e equipamentos necessários para as apresentações;

IV – Promoção de festivais escolares de teatro e música, com premiações e reconhecimento para estudantes e professores envolvidos;

V – Inclusão de atividades artísticas no currículo escolar como estratégia para desenvolver habilidades socioemocionais, criativas e expressivas dos alunos.

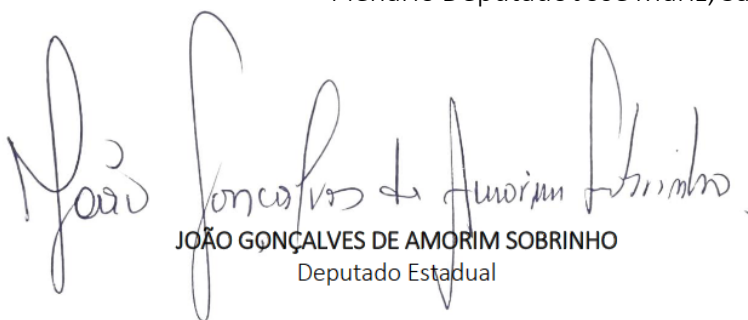


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará os critérios para adesão das escolas ao programa e a forma de execução das atividades previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 14 de março de 2025.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.



JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa Epitácio Pessoa

JUSTIFICATIVA

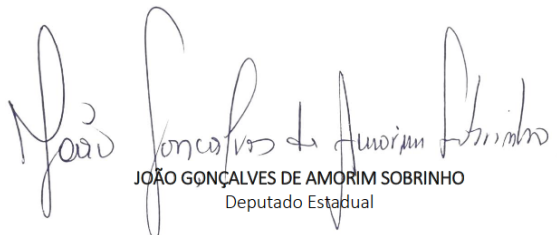
O presente projeto de lei busca fomentar a cultura e o desenvolvimento artístico dentro das escolas estaduais da Paraíba, incentivando a realização de apresentações teatrais e musicais como instrumentos pedagógicos de formação cidadã e inclusão social.

A arte tem um papel essencial na educação, contribuindo para a melhora da expressão verbal e corporal, do trabalho em equipe e do desenvolvimento emocional dos alunos. Além disso, possibilita a descoberta de talentos e estimula a criatividade, tornando o ambiente escolar mais dinâmico e atrativo.

A implementação de um programa estadual voltado para o teatro e a música nas escolas fortalece a cultura local, valoriza os artistas paraibanos e cria oportunidades para que os estudantes desenvolvam suas habilidades artísticas.

Diante do exposto, submeto a presente propositura à apreciação dos Nobres Pares, solicitando apoio para sua aprovação.

João Pessoa/PB, 14 de março de 2025.
Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões.


JOÃO GONÇALVES DE AMORIM SOBRINHO
Deputado Estadual